



PRORROGAÇÃO

Assunto: Prorrogação do prazo para análise da prestação de contas, referente ao ano de 2018 das Organizações da Sociedade Civil que possuem parcerias com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em conformidade com o artigo 71 da lei n 13.019/2014: “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.”

Em virtude da nomeação na data de 15 de agosto de 2019 do Gestor e de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação que substituem outros anteriormente designados e da necessidade de inteiração da documentação apresentada bem como da razoabilidade para análise e posterior conclusão, fica prorrogado pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de apreciação final de contas das Organizações da Sociedade Civil, conforme abaixo relacionados, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no artigo 69 da lei nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63
Associação de Integração Criança	00.568.036/0001-76
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre	18.645.119/0001-87
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08
Clube do Menor	19.089.580/0001-63
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações (Filippo Smaldone)	04.834.065/0006-06
Educandário Nossa Senhora de Lourdes	23.953.730/0003-74
Movimento Social de Promoção Humana	23.952.971/0001-37

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

Everton de Oliveira Miranda
Matrícula nº 15.754-4
Gestor de Parceria